



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19/91

SÚMULA:- Autoriza a realização de Concurso Público e estabelece outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De acordo com a Lei Municipal nº 31/90, artigo 22, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar CONCURSO PÚBLICO, para provimento de cargos na Fundação de Esportes e Cultura, de Laranjeiras do Sul, entidade criada pela Lei Municipal nº 25/90.

Parágrafo único:- O número de vagas a serem providas, bem como os níveis de vencimentos, estão definidos no ANEXO I e REGULAMENTO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a delegar competência ou autonomia ao Presidente da Fundação de Esportes e Cultura de Laranjeiras do Sul, para assinar e determinar a publicação de editais ou regulamentos, atinentes ao Concurso Público, autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Fica convencionado, que além das Legislações Federal, Estadual e Municipal em vigor, os valores monetários necessários com as contratações através de Concurso Público, não poderão ultrapassar os definidos no artigo 13 (treze) da Lei nº 31/90 e Lei Orçamentária nº 65/90, artigo 2º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de abril p.p., revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 1991.

LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal

(ANEXO - I)

Quadro - 01 "TABELA DE NÍVEL DO PESSOAL - MARÇO / 1991".

<u>Nível/Símbolo.-</u>	<u>Valor-Cr\$.</u>
A-1 - - - - -	17.000,00
A-2 - - - - -	34.000,00
A-3 - - - - -	51.000,00
B-1 - - - - -	17.000,00
B-2 - - - - -	34.000,00

=====

OBS:-Quadro 01, Nível Técnico para área de Esportes.

Quadro - 02 Área Administrativa.-

<u>Nível/Símbolo.-</u>	<u>Valor-Cr\$.</u>
01 - - - - -	17.000,00
02 - - - - -	20.000,00
03 - - - - -	23.000,00
04 - - - - -	27.000,00
05 - - - - -	30.000,00
06 - - - - -	33.000,00
07 - - - - -	36.000,00
08 - - - - -	40.000,00
09 - - - - -	43.000,00
10 - - - - -	46.000,00
11 - - - - -	49.000,00
12 - - - - -	52.000,00
13 - - - - -	56.000,00
14 - - - - -	60.000,00
15 - - - - -	65.000,00

*[Handwritten signature]*

"REGULAMENTO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO".

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA, de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Municipal nº 19 /91, conforme "Ad-Referendum".

Resolve:-

TORNAR PÚBLICO.

O presente EDITAL que estabelece as instruções especiais destinadas ao CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, para provimento dos seguintes cargos do Quadro de Pessoal da Fundação de Esportes e Cultura de Laranjeiras do Sul.

GRUPO OCUPACIONAL

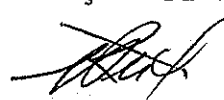
I - TÉCNICO

<u>CARGO</u>	<u>INST.EXIGIDA</u>	<u>VAGAS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>CARGA HORÁRIA.-</u>
T.Basquetebol	1º. Grau	06	A-1	10 hs./sem.
T.Basquetebol	1º. Grau	06	A-3	40 hs./Sem.
T.Voleibol	1º. Grau	06	A-2	20 Hs./Sem.
T.Handebol	1º. Grau	06	A-2	20 Hs./Sem.
Monitor	2º. Grau	06	B-1	20 Hs./Sem.
Monitor	2º. Grau	06	B-2	40 Hs./Sem.

II = ADMINISTRATIVO.

<u>Escrivão</u>	2º. Grau	05	03	44 Hs./Sem.
Serigrafista	1º. Grau	03	02	44 Hs./Sem.
Servente	1º. Grau, Incomp.10		01	44 Hs./Sem.

Os funcionários nomeados em consequência da aprovação no concurso a que se refere este EDITAL, serão enquadrados no Regime / Jurídico Único, definido no Estatuto da Fundação e, em conformidade também, com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Município em cumprimento ao artigo 24 do ato das Disposições Constitucionais/ Transitórias e artigo 39, da Constituição da República Federativa / do Brasil.



## I - DAS INSCRIÇÕES.

- 1 - As inscrições serão aceitas no período de 22 à 26 de abril de 1991, na Fundação de Esportes e Cultura de Laranjeiras do Sul, ou em órgão por ela indicado, em horário de expediente.
- 2 - As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento pelo interessado, de ficha de inscrição fornecida na ocasião.
- 3 - Poderão inscrever-se todos os interessados que:
  - a) - tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
  - b) - sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou a eles se equiparem de acordo com a legislação vigente;
  - c) - sejam eleitores;
  - d) - atendam os requisitos de escolaridade exigidos para o cargo;
  - e) - duas fotografias 3X4 (três por quatro);
  - f) - comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de -/ Cr\$.1.000,00 (mil Cruzeiros);
  - g) - no caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos mencionados nos itens anteriores.
- 4 - Aceita a inscrição o candidato receberá um cartão de identidade, sem o qual não será admitido para a realização de provas.

## II - DAS PROVAS.

O concurso de provas constará de provas eliminatórias na primeira etapa e de provas classificatórias na segunda etapa.

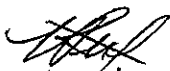
Os candidatos que lograrem aprovação na primeira etapa, serão convocados para participarem da segunda etapa, por EDITAL afixa do nas dependências da Fundação de Esportes e Cultura de Laranjeiras/ do Sul.

### GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.-

I - Etapa: prova prática de conhecimentos específicos para a função que inscreverem-se, de caráter eliminatório.

II - Etapa: prova escrita de conhecimentos gerais ao nível de escolaridade exigida aos de 1º grau acima, de caráter eliminatório, bem como da entrevista.

III - Etapa: consistirá na prova de títulos e experiência / comprovada e de caráter classificatório, se assim se entender necessário.



### DO JULGAMENTO.-

As provas, tanto as práticas como as escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (déz), em nota que cada componente da BANCA EXAMINADORA atribuirá na própria folha de cada prova, antes de identificação do concursando.

### DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) na primeira etapa, numa escala / de 0 (zero) à 10 (déz), ocorrendo o mesmo na avaliação de prova escrita.

A nota final do concurso, válida para fins de classificação, será o resultante da média entre a prova escrita e prática, mais a prova de títulos, se houver.

### DA SEGUNDA ETAPA.

Consistirá na avaliação de títulos e terá caráter classificatório e somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados / na primeira etapa (provas práticas e escritas).

A avaliação se restringirá aos títulos com matérias direcionadas às finalidades do cargo a ser preenchido.

### DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

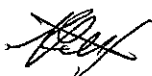
O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação e homologação de resultados, podendo - / ser prorrogado pelo Presidente da Fundação de Esportes e Cultura de Laranjeiras do Sul.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A inscrição implica no conhecimento destas instruções, assim / como do Regulamento Geral e no compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições ao concurso, tais como as que se - / acham estabelecidas.

A nomeação será efetuada pela Diretoria da Fundação na medida / das necessidades e dos interesses, mas quando houver obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

A inscrição do candidato pressupõe a concordância com as condições aqui estabelecidas relativamente ao REGIME JURÍDICO, definido nos Estatutos da Fundação e no Estatuto dos Funcionários Públicos civis do Município.



A todos os candidatos habilitados no concurso, será /  
fornecido certificado de habilitação, o qual constará a nota e o  
prazo de validade.

Os casos omissos serão resolvidos pela BANCA EXAMINA-  
DORA, ou Comissão de ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONCURSO, ou pela DI-  
RETORIA DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA, de Laranjeiras do Sul, /  
através de seu PRESIDENTE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 1991.



LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal